



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº1.618 DE 25 DE OUTUBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a programação das Quotas Trimestrais do Orçamento vigente da Secretaria de Estado da Segurança Pública, estabelecido pelo Decreto Nº 781 de 31.12.82, conforme discriminação:

I - TRIMESTRE	480.673.000,00
II - TRIMESTRE	584.273.000,00
III - TRIMESTRE	675.523.000,00
IV - TRIMESTRE	293.920.000,00
T O T A L	2.034.189.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. △

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

- GOVERNADOR -